
PREÂMBULO

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303 de 2016, e com o artigo 13, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154 de 2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa da MGI - Minas Gerais Participações S.A.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

MGI – Minas Gerais Participações S.A. (“MGI” ou “Companhia”)
CNPJ 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927
Sede: Belo Horizonte / MG
Acionista controlador: Estado de Minas Gerais (“Estado” ou “EMG”)
Tipo societário: sociedade anônima de capital aberto

ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Executiva:

Weverton Vilas Boas de Castro - Diretor Presidente
Nilma Alves dos Santos Gonçalves - Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores
Luiz Carlos de Souza – Diretor de Negócios

Conselho de Administração:

Fabio Rodrigo Amaral de Assunção – Presidente
Andresa Linhares de Oliveira Nunes – Vice-Presidente
Eduardo Guardiano Leme Gotilla – Membro
Andrea Riechert Senko – Membro
Leonora Maria Aparecida – Membro
Silvia Caroline Listgarten Dias – Membro

APROVAÇÃO

Esta carta foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12/11/2020.

POLÍTICAS PÚBLICAS

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais:

A MGI foi constituída em 19 de agosto de 1976 pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG (“BDMG”), pela Companhia Vale do Rio Doce (“Vale”), pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG (“CEMIG”), pelo Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (“BEMGE”), pela Financeira BEMGE S.A. (“Financeira BEMGE”), pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (“Credireal”) e pela Credireal Financeira S.A. (“Credireal Financeira”), sob a forma de sociedade anônima e denominação social MGI - Minas Gerais Participações S.A. Na data de constituição, o acionista controlador era o BDMG, que detinha ações representativas de 30% do capital social.

A companhia foi criada com o objetivo de participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de atividades econômicas nos setores agrícolas, industrial, comercial e de serviços no Estado de Minas Gerais.

Na década de 80, o Estado de Minas Gerais ingressou no quadro de acionistas, passando a ser o novo acionista controlador. Atualmente, a participação do Estado de Minas Gerais representa mais de 99% do capital social.

Com o passar dos anos, novos objetos foram agregados ao seu Estatuto Social, nos quais são evidenciados o interesse público inerente à sua atuação.

Apresentamos abaixo o objeto social da Companhia, conforme o Estatuto Social vigente:

Art. 4º - A MGI tem por objeto social:

- I** - participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, em fase de instalação, modernização ou expansão, que apresentem índices técnicos e econômico-financeiros satisfatórios, bem como participar de projetos de desenvolvimento regional de interesse público que, elaborados em conjunto com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades econômicas nos setores agrícola, industrial, comercial e de serviços no Estado de Minas Gerais;
- II** - promover associações de empresas, mesmo que delas não participe acionariamente, a fim de ampliar o parque industrial e agroindustrial mineiro;
- III** - prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado, nos termos da legislação em vigor;
- IV** - assessorar os dirigentes da Secretaria de Estado de Fazenda e colaborar com o sistema estadual de finanças nos assuntos relacionados com as participações acionárias do Estado;
- V** - Realizar operações de aquisição de créditos do Estado de Minas Gerais, conforme previsto em leis estaduais, e a captação de recursos com o objetivo de aquisição de tais créditos, por meio de operações de mercado de capitais, podendo prestar garantias reais para tanto;

- VI** - prestar serviços de Administração de Ativos, por conta e ordem dos contratantes, em especial para a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, incluindo:
- a)** alienação de bens, não de uso, observado o procedimento licitatório próprio (concorrência ou leilão), bem como a execução dos atos preparatórios respectivos (avaliação prévia e outros), aplicáveis a estes;
 - b)** administração de créditos, promovendo cobrança administrativa dos que integram carteira ativa e dos créditos em liquidação, realizar acordos e acompanhar a regularidade dos respectivos pagamentos, tudo em conformidade com as normas legais cabíveis e as orientações do contratante.
- VII** - criar e/ou participar em empresa destinada a fomentar a política estadual de concessões e de parcerias público-privadas, podendo, para tanto, contratar e assumir obrigações, inclusive de natureza financeira relacionada a contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies;
- VIII** - atuar como mandatária do Estado em contratos de concessões e de parcerias público-privadas;
- IX** - promover ações que visem ao desenvolvimento do Estado, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, por meio da realização de convênios ou outros instrumentos congêneres, com vistas à contratação, construção, ampliação, aquisição e cessão de bens móveis e/ou imóveis, bem como a realização e/ou contratação de projetos e pesquisas de interesse da administração pública estadual.

Atualmente, a MGI atua com foco na prestação de serviços de recuperação de créditos em liquidação e de alienação de bens não de uso, contribuindo com a geração de receitas adicionais para os cofres públicos, ao mesmo tempo em que promove o saneamento desses ativos, em consonância com a Política Estadual de Desestatização instituída pelo Decreto 47.766 de 26 de novembro de 2019.

2 – Políticas públicas:

A seguir, estão relatadas as ações e políticas realizadas pela Companhia em consonância com o interesse público evidenciado em seu objeto social:

(A) Políticas executadas diretamente pela MGI, inseridas no Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais:

i) Participação Societária

Esta ação consiste em investimentos realizados pela Companhia em participação acionária em empresas estatais ou privadas, utilizando recursos próprios ou do acionista controlador, Estado de Minas Gerais.

Durante o exercício de 2019, a MGI aumentou sua participação acionária na CEMIG, investindo o montante de R\$ 68.655 mil, com o objetivo de cumprir obrigações de empréstimo de ações no âmbito do contrato de hedge vinculado à sua quinta emissão de debêntures.

Em janeiro de 2019, foi realizado aumento de capital na subsidiária Emip no valor de R\$6 milhões, oriundos do Tesouro Estadual, para viabilizar o pagamento remanescente de contraprestações de PPP's. Em julho de 2019, a MGI incorporou a subsidiária EMIP, sendo encerradas as atividades da controlada por perda de objeto.

No exercício de 2020, até o presente momento, a Companhia não realizou nenhum investimento em participação societária.

Dentro do escopo de participações societárias, a MGI pode vir a realizar investimentos futuros que visem ao atendimento do interesse público, em conformidade com seu objeto social. Entretanto, no escopo da estratégia para os próximos 05 anos, não há planos de novos investimentos.

ii) Suporte ao Desenvolvimento Estadual

Esta ação consiste em apoiar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais, em parceria com as Secretarias de Estado, por meio de repasses de recursos a municípios, entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, com vistas à implementação de obras de infraestrutura urbana/rural e de saneamento, à execução de serviços e aquisição de equipamentos básicos. Desde o início de sua atuação nessa ação, a Companhia celebrou 1.521 convênios.

No exercício de 2019, a Companhia não celebrou novos convênios, mas deu continuidade à execução financeira da ação, efetuando o repasse aos convenientes de parcelas remanescentes de convênios celebrados em exercícios anteriores, no montante de R\$3.167 mil. No exercício de 2020, a MGI segue efetuando pagamentos de parcelas remanescentes, que correspondem, até 30 de setembro de 2020, ao valor de R\$ 2.019 mil.

No tocante às prestações de contas dos convênios, as Secretarias de Estado intervenientes são responsáveis pela análise prévia e emissão do respectivo relatório técnico e financeiro, cabendo-lhes, ainda, a vistoria *in loco* dos objetos conveniados. Após a análise prévia, cabe à MGI o julgamento final da prestação de contas.

Para os casos em que o conveniente não apresenta a prestação de contas dentro do prazo legal (90 dias após o fim da vigência do convênio), ou quando a prestação de contas é reprovada, cumpre à MGI executar as medidas administrativas pertinentes, instaurando tomada de contas especial para apuração de dano ao erário caso o conveniente não sane as pendências identificadas.

Há um expressivo quantitativo de convênios pendentes de análise de prestação de contas, em razão da escassez de pessoal nas secretarias intervenientes e na própria MGI para realização desse trabalho. Para agilizar o saneamento dessas pendências, a MGI intensificou os contatos com as secretarias e realizou um credenciamento de empresas de engenharia para contribuir com as intervenientes na vistoria dos objetos conveniados, além de reforçar, mediante remanejamento interno, o seu corpo funcional vinculado à análise de prestações de contas.

Com essas ações, as prestações de contas pendentes de análise nas secretarias intervenientes passaram de 1025 convênios em 31/12/2019 para 618 em 30/09/2020. Consequentemente, aumentou o fluxo de prestações de contas para análise da MGI, que passaram de 125 em 31/12/2019 para 642 em 30/09/2020. Nos 9 primeiros meses de 2020, a MGI concluiu o julgamento final de 39 prestações de contas.

Em linha com as atuais diretrizes do acionista controlador, Estado de Minas Gerais, a estratégia de atuação da MGI não prevê a celebração de novos convênios.

(B) Outras atividades realizadas pela MGI em atendimento ao interesse público, não inseridas no Plano Plurianual de Ação Governamental

As ações elencadas no item A representam a atuação direta da Companhia em políticas governamentais. Salientamos, porém, que a MGI, indiretamente, contribui para o atendimento ao interesse público em outras atividades mediante celebração de contratos e outros instrumentos com o Estado de Minas Gerais. Nessa atuação indireta, destacam-se o apoio ao sistema estadual de finanças por meio das operações de direitos de crédito autônomos e debêntures e a contribuição para o saneamento de ativos do Estado por meio da recuperação de créditos em liquidação e alienação de bens não de uso, conforme descrito a seguir:

i) Direitos de Crédito Autônomos e Debêntures

Em 2012, a Companhia adquiriu do Estado de Minas Gerais, por meio de Contrato de Cessão Onerosa, o direito autônomo ao recebimento de determinados créditos tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, objeto de parcelamentos (“Direitos de Crédito Autônomos” ou “DCA”), no montante de R\$ 1,8 bilhões. Para aquisição da carteira, a Companhia realizou sua segunda emissão de debêntures, da espécie subordinada, integralmente subscrita pelo Estado de Minas Gerais, de mesmo valor da carteira. Para amortização parcial das debêntures subordinadas, a MGI captou no mercado, ainda em 2012, o montante de R\$ 316 milhões, por meio de sua terceira emissão de debêntures, e o montante de R\$650 milhões, em 2014, por meio da quarta emissão de debêntures. A operação teve como objetivo a captação de recursos em prol do Estado de Minas Gerais.

Para realização da quarta emissão, a Companhia recebeu do Estado, por meio de aporte de capital, o total de 65.965.387 ações preferenciais de emissão da Cemig (“CMIG4”), que constituíram a principal garantia da emissão. Em 2015, a 4ª emissão foi substituída pela 5ª emissão para repactuação de algumas condições e inclusão de um instrumento de hedge.

Durante o exercício de 2019, a MGI arrecadou o montante de R\$ 15.763 mil referente à carteira de direitos de crédito autônomos e pagou o montante de R\$ 87.351 mil referente a amortização e juros semestrais da quinta emissão, além do montante de R\$ 17.210 mil referente ao pagamento da primeira tranche das opções vinculadas às debêntures.

O vencimento das debêntures subordinadas, subscritas integralmente pelo Estado, será em 2022, ocasião em que a MGI poderá utilizar a carteira DCA para quitar as debêntures, mediante dação em pagamento. A escritura não prevê amortizações ordinárias intermediárias de juros e principal, mas poderão ocorrer amortizações extraordinárias, a exclusivo critério da emissora. A 5ª emissão de debêntures é amortizada semestralmente, com vencimento final em 2032.

ii) Administração de ativos do Estado de Minas Gerais

A Companhia possui contratos celebrados com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF) para administração de ativos (créditos e imóveis) recepcionados pelo Estado de Minas Gerais em decorrência da extinção da MINASCAIXA e privatização dos Bancos BEMGE e CREDIREAL, além de imóveis de propriedade da administração direta e indireta do Estado. A Companhia é responsável pela administração e recuperação administrativa dos créditos em liquidação e pela administração e alienação dos imóveis, por meio dos procedimentos licitatórios apropriados. A MGI presta, também, suporte administrativo à Advocacia Geral do Estado na atuação judicial relativa aos ativos e passivos recepcionados pelo Estado, oriundos dos bancos acima referidos. Os valores arrecadados com a recuperação de créditos e a venda de imóveis são integralmente repassados ao Estado de Minas Gerais, que remunera a MGI pela prestação de serviço.

No exercício de 2019, a MGI repassou ao Estado o montante de R\$ 3.867 mil referente aos valores arrecadados por meio da recuperação de créditos e venda de imóveis, tendo auferido, pela prestação de serviços, receita de R\$ 2.368 mil.

Além da recuperação de créditos e alienação de bens do Estado de Minas Gerais, a Companhia vem atuando no processo de doação de imóveis oriundos da extinta Minascaixa aos respectivos mutuários, em consonância com a Lei Estadual nº 21.100/2013 e o Decreto Estadual nº 46.795/2015.

Em consonância com sua estratégia de longo prazo, a Companhia vem atuando em ações para aumentar a efetividade da venda de imóveis, por meio de novas estratégias de divulgação, com adesão a mídias digitais para ampliação de alcance a um custo otimizado. Os resultados operacionais dessa estratégia já são observados a partir do último trimestre de 2019, com os expressivos resultados obtidos na concorrência 004/2020, em que foram arrematados imóveis no valor total de R\$ 8 milhões. Entretanto, em razão dos prazos previstos em edital, a realização financeira se deu já no exercício de 2020.

Adicionalmente, a Companhia vem negociando novos contratos para alienação de imóveis pertencentes a órgãos e entidades administração pública indireta do Estado de Minas Gerais, tendo como meta angariar 05 novos contratos até 2023.

Em relação à recuperação de créditos, a Companhia iniciou, na segunda metade de 2019, a divulgação por meio dos canais Instagram, Facebook e LinkedIn das vantagens do acordo extrajudicial, além da adoção da ferramenta whatsapp, um dos meios mais populares de comunicação, como um canal de atendimento fácil, ágil e mais estreito com os devedores. Além disso vem realizando estudos com o intuito de estabelecer novas estratégias para potencializar a arrecadação.

iii) Administração de ativos próprios

Além dos ativos pertencentes ao Estado de Minas Gerais, a Companhia atua na administração de sua própria carteira de créditos em liquidação e imóveis adquiridos junto aos bancos estaduais privatizados Bemge e Credireal mediante contrato de cessão, com a finalidade de contribuir com o Estado de Minas Gerais no saneamento desses ativos, bem como imóveis advindos da incorporação da subsidiária EMIP.

Por força do contrato de cessão firmado entre a Companhia e o Bemge, 90% do resultado líquido positivo semestral da recuperação dos créditos e venda de imóveis é distribuído aos ex-acionistas do Bemge, conforme posição acionária em 29 de junho de 1998, pela qual o Estado de Minas Gerais possui 77,22% de participação. A distribuição é provisionada mensalmente e ajustada ao fim do semestre. Em relação às carteiras advindas do Credireal e da EMIP, 100% do resultado apurado pertence à Companhia.

No exercício de 2019, a Companhia arrecadou o montante de R\$ 3.420 mil com a recuperação de créditos e a venda de imóveis.

Considerando a tendência de decréscimo de receita ao longo dos anos, a MGI implementou, em 2019,

novos critérios para efetivação de acordo extrajudicial desses créditos, a fim de aumentar a liquidez da carteira. A nova estratégia foi aprovada na reunião 011/2019 do Conselho de Administração, em 12 de novembro de 2019.

Os impactos da referida mudança começaram a ser evidenciados a partir de 2020, em que se observa, no período de janeiro a junho de 2020, recuperação de créditos superior em 376% ao mesmo período de 2019.

iv) Prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado

Faz parte do objeto social da Companhia prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado.

No passado, a MGI participou de diversas ações relacionadas com as políticas de privatização do Estado, trabalhando na gestão de ativos remanescentes de empresas privatizadas, recepção de determinados ativos mediante contrato de cessão com empresas em processo de privatização e incorporação de empresa.

Embora não tenha realizado novas operações neste objeto nos últimos 10 anos, há expectativa de novas operações na estratégia de longo prazo, tendo em vista que a Companhia tem condições de contribuir com a Política Estadual de Desestatização, de que trata o decreto 47.766/2019.

A efetiva atuação da Companhia nesse sentido fica condicionada ao interesse e conveniência do Estado de Minas Gerais.

3 - Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:

Na estratégia de longo prazo para o período de 2019 a 2023, revisada em 2019, foram estabelecidas como metas principais para atendimento às Políticas Públicas:

- **Objetivo Estratégico:** Sanear pendências relativas aos convênios celebrados

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Apresentar ao acionista controlador proposta de ações para saneamento de pendências relativas aos convênios	2019	Grau de Efetividade	Tempo de execução / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Implementar 100% das ações aprovadas pelo acionista controlador para saneamento de pendências	2019-2023	Grau de Efetividade	Ações implementadas / Ações aprovadas * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Colaborar com a Política Estadual de Desestatização

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Apresentar ao acionista controlador proposta de atuação da MGI no escopo da Política Estadual de Desestatização	2020	Grau de Efetividade	Tempo de execução / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Implementar as atividades demandadas pelo Estado no escopo da Política Estadual de Desestatização	2020-2023	Grau de Efetividade	Atividades implementadas / Atividades demandadas * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Otimizar a Recuperação de Créditos

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Elaborar proposta de alteração de práticas e procedimentos para otimizar os resultados	2019	Grau de Efetividade	Tempo de execução / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Concluir o levantamento do “Real Potencial de Recuperação de Créditos”	2019-2020	Créditos Mapeados	Quantidade de créditos mapeados / Quantidade de créditos existentes * 100	Percentual	100%	Maior Melhor
Concluir as habilitações ao FCVS	2019-2021	Habilitações Realizadas	Quantidade de contratos habilitados / Quantidade de contratos existentes * 100	Percentual	100%	Maior Melhor
Realizar cobrança proativa de todos os créditos elegíveis (ativos e não prescritos)	2020-2023	Grau de Efetividade	Cobranças realizadas / créditos elegíveis * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Otimizar a venda de imóveis

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Implementar novo modelo de marketing, com aderência a mídias digitais	2019	Grau de Efetividade	Tempo de implementação / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Criar mecanismos de monitoramento de efetividade das estratégias de marketing	2019-2020	Grau de Efetividade	Tempo de implementação / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Ampliar o alcance médio das peças digitais de divulgação em 20% ao ano	2020-2023	Crescimento de alcance médio	(Alcance médio ano atual / Alcance médio ano anterior - 1) * 100	Percentual	2020: 20% 2021: 15% 2022: 10% 2023: 05%	Maior Melhor

Realizar, no mínimo, 6 certames por ano a partir de 2020	2020-2023	Certames realizados	(Quantidade de Certames Realizados / 6) * 100	Percentual	100%	Maior Melhor
Ofertar 100% dos imóveis disponíveis para venda	2019-2023	Imóveis ofertados	Imóveis ofertados / imóveis disponíveis * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Ampliar a carteira de clientes

Metas	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Prospectar 05 novos contratos de venda de imóveis até 2023	Contrato Celebrado	Não se aplica	Unidades	5	Maior Melhor

3.1 – Desdobramento das metas de políticas públicas na execução do Plano de Negócios no ano de 2019

Plano de Ação 2019	Objetivo Estratégico Vinculado	Prazo	Situação	Indicador de Desempenho
Elaborar estudo e proposta para saneamento de pendências relativas a convênios, por parte da MGI, Secretarias Intervenientes e Convenientes	Sanear pendências relativas aos convênios celebrados	30/06/2019	Realizado	100%
Aprimorar <i>check list</i> para maior eficiência e efetividade nas análises de prestações de contas pela MGI	Sanear pendências relativas aos convênios celebrados	31/12/2019	Realizado	100%
Implantar melhorias no site da MGI para divulgação das licitações realizadas, tendo como foco os imóveis disponibilizados.	Otimizar a venda de imóveis	30/06/2019	Realizado	100%
Realizar estudo e implementação de novas mídias digitais para divulgação da venda de imóveis.	Otimizar a venda de imóveis	31/12/2019	Realizado	100%
Implantar site específico para divulgação dos imóveis à venda	Otimizar a venda de imóveis	31/08/2019	Realizado	100%
Ofertar 100% dos imóveis disponíveis durante o exercício	Otimizar a venda de imóveis	31/12/2019	Realizado	100%
Viabilizar a composição de litígios nos processos judiciais e extrajudiciais que envolvam imóveis da MGI	Otimizar a venda de imóveis	30/06/2019	Realizado	100%
Desenvolver portfólio com apresentação dos serviços de gestão e alienação de imóveis realizados pela MGI	Ampliar a carteira de clientes	31/12/2019	Realizado	100%

Realizar estudos sobre novos potenciais clientes para contratação dos serviços de gestão e alienação de imóveis prestados pela MGI	Ampliar a carteira de clientes	31/12/2019	Realizado (Negociações com novos clientes em andamento)	100%
Elaborar novo modelo de roteiro negocial para aprimorar o processo de negociação de créditos	Otimizar a recuperação de créditos	30/06/2019	Realizado	100%
Implantar no sistema ferramenta adaptada ao novo modelo de roteiro negocial	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Realizado	100%
Propor novos parâmetros para negociação de créditos próprios da MGI, a fim de maximizar a recuperação desses créditos	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Realizado	100%
Repactuar o fluxo de trabalho entre GECRE, GESAG e AGE com o intuito de simplificar o processo de liberação de hipoteca	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Realizado	100%
Realizar a fase de planejamento do credenciamento de advogados para atendimento de demandas judiciais em comarcas do interior do Estado de Minas Gerais e outros Estados da Federação	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Realizado	100%
Identificar possíveis contratos de FCVS da carteira Minascaixa a serem habilitados	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Realizado	100%
Solicitar, junto à Caixa Econômica Federal, a habilitação de contratos de FCVS já identificados na carteira Bemge (218 contratos)	Otimizar a recuperação de créditos	8% 1º tri;	Realizado	100%
		28% 2º tri;		
		32% 3º tri;		
		32% 4º tri.		
Atualizar o mapeamento dos processos judiciais visando à maximização da recuperação de crédito das carteiras do Estado	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Suspenso pela AGE em 2019. Atividade retomada por meio da instituição da Ordem de Serviço CSEE/PTPT/AGE nº 55 que entrou em vigor em 10/01/2020	0%
Realizar o cadastramento de, no mínimo, 50% dos 18.000 processos de acompanhamento da PT/CSEE no sistema Tribunus (Sistema da AGE)	Otimizar a recuperação de créditos	31/12/2019	Realizado	100%

4 – Recursos para custeio das políticas públicas:

As políticas públicas exercidas pela MGI possuem as seguintes fontes de recursos:

Política Pública	Fonte de Recursos
Participação Societária	O aumento na participação societária na CEMIG ocorreu em parte com recursos aportados pelo Tesouro Estadual e, em parte, com recursos próprios oriundos das receitas de dividendos e juros sobre capital próprio advindas das próprias participações.
Suporte ao Desenvolvimento Estadual	Os repasses efetuados aos convenientes são oriundos de aportes de capital efetuados pelo Estado de Minas Gerais na MGI.
Direitos de Crédito Autônomos e Debêntures	Os juros e amortizações das debêntures são pagos com recursos próprios da MGI, oriundos, principalmente, da arrecadação da carteira de direitos de crédito autônomos e receitas de dividendos e juros sobre capital próprio provenientes dos seus investimentos em participação societária.
Administração de ativos do Estado de Minas Gerais	Os custos decorrentes da administração de ativos do Estado de Minas Gerais são custeados pelas respectivas receitas de prestação de serviços.
Administração de ativos próprios	Os custos decorrentes da administração de ativos próprios são suportados pelas receitas geradas na recuperação dos créditos e venda dos imóveis.

5 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:

Os indicadores utilizados para mensuração do impacto econômico-financeiro das operações são os fluxos de caixa gerados.

Em relação às políticas operacionalizadas com recursos advindos do Tesouro Estadual (convênios), os custos diretos incorridos pela Companhia correspondem à mão de obra utilizada na execução dessas ações. A contrapartida do custo incorrido pela Companhia são as receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos aportados pelo Estado de Minas Gerais.

Quanto às ações realizadas com recursos próprios:

Participação societária: os investimentos em participações societárias, com recursos próprios, devem ser precedidos de análise de viabilidade econômico-financeira. O retorno sobre o investimento se dá por meio das receitas de dividendos e juros sobre o capital próprio e/ou da venda desses ativos.

Direitos de crédito autônomos e debêntures: os fluxos de caixa gerados pela operação correspondem a:

- (a) Entradas:** (a-1) arrecadação proveniente da carteira de direitos de crédito autônomos; (a-2) proventos oriundos das ações aportadas pelo Estado na MGI para viabilizar a quinta emissão de debêntures; (a-3) valor de liquidação das opções de venda atreladas à 5ª emissão.
- (b) Saídas:** (b-1) pagamentos de juros e amortizações das debêntures; (b-2) valor de liquidação das opções de compra atreladas à 5ª emissão; (b-3) taxas e encargos relacionados à operação.

Administração de Ativos do Estado de Minas Gerais: o impacto econômico-financeiro do contrato de administração de ativos corresponde à diferença entre a receita de prestação de serviços e o respectivo custo.

Administração de ativos próprios: o impacto econômico-financeiro é medido pela diferença entre os valores arrecadados e os custos incorridos. Em relação à carteira oriunda do BEMGE, a rentabilidade da MGI corresponde a 10% do resultado positivo apurado. Quanto à carteira advinda do Credireal, a MGI faz jus à totalidade do resultado auferido.

6 – Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:

Todas as informações relevantes relativas às políticas públicas foram detalhadas nos itens anteriores.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A MGI esclarece que, por ser companhia aberta registrada na categoria B da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), já divulga ao mercado as informações sobre governança corporativa requeridas no Art. 8º, inciso III da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e no art. 13, inciso III do Decreto Estadual nº 47.154 de 2017.

Essas informações estão contidas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480 de 2009 e suas alterações, e foi arquivado no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da MGI (www.mgipart.com.br) em 31 de julho de 2020.

A seguir, indicamos as sessões do Formulário de Referência onde podem ser acessadas as informações.

- 1 – Atividades desenvolvidas – Sessão 7;**
- 2 – Estrutura de controle – Sessão 15;**
- 3 – Fatores de risco – Sessão 4;**
- 4 – Dados econômico-financeiros – Sessão 3;**
- 5 – Comentários dos administradores sobre o desempenho – Sessão 10;**
- 6 – Políticas e práticas de governança corporativa – Sessão 12**
- 7 – Descrição da composição e da remuneração da administração – Sessão 13.**